



Lei nº 1.248/2017

Castelo do Piauí, 03 de março de 2017.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da educação escolar básica que corresponde ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º Em decorrência da atualização do valor piso salarial profissional do magistério público Municipal os vencimentos dos cargos efetivos de professor ficam reajustados passando a tabela de vencimentos, os seguintes valores:

CARGO	CLASSE	NIVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	1.738,47	1.825,39	1.916,66	2.012,49	2.113,11	2.218,77	2.329,71
	B	1.580,43	1.659,45	1.742,42	1.829,54	1.921,02	2.017,07	2.117,92
	A	1.436,75	1.508,59	1.584,02	1.663,22	1.746,38	1.833,70	1.925,39

CARGO	CLASSE	NIVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	2.781,55	2.920,63	3.066,66	3.219,99	3.380,98	3.550,04	3.727,54
	B	2.528,68	2.655,11	2.787,87	2.927,26	3.073,62	3.227,30	3.388,67
	A	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,62

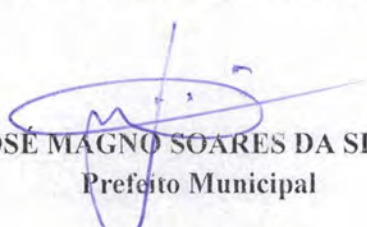
Parágrafo único. O reajuste dos vencimentos de que trata o caput deste artigo será pago retroativamente.

Art. 3º As diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos da carreira que os titulares de cargos efetivos de magistério fizerem jus, serão pagos no mês de março/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí - (PI), em 03 de março de 2017.


JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Lei nº 1.248/2017

Castelo do Piauí, 03 de março de 2017.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da educação escolar básica que corresponde ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º Em decorrência da atualização do valor piso salarial profissional do magistério público Municipal os vencimentos dos cargos efetivos de professor ficam reajustados passando a tabela de vencimentos, os seguintes valores:

CARGO	CLASSE	NIVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	1.738,47	1.825,39	1.916,66	2.012,49	2.113,11	2.218,77	2.329,71
	B	1.580,43	1.659,45	1.742,42	1.829,54	1.921,02	2.017,07	2.117,92
	A	1.436,75	1.508,59	1.584,02	1.663,22	1.746,38	1.833,70	1.925,39

CARGO	CLASSE	NIVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	2.781,55	2.920,63	3.066,66	3.219,99	3.380,98	3.550,04	3.727,54
	B	2.528,68	2.655,11	2.787,87	2.927,26	3.073,62	3.227,30	3.388,67
	A	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,62

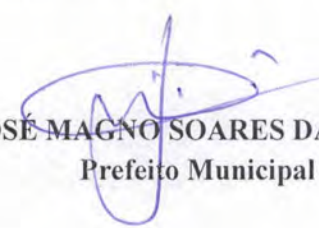
Parágrafo único. O reajuste dos vencimentos de que trata o caput deste artigo será pago retroativamente.

Art. 3º As diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos da carreira que os titulares de cargos efetivos de magistério fizerem jus, serão pagos no mês de março/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí - (PI), em 03 de março de 2017.


JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67



Lei nº 1.248/2017

Castelo do Piauí, 03 de março de 2017.

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da educação escolar básica que corresponde ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º Em decorrência da atualização do valor piso salarial profissional do magistério público Municipal os vencimentos dos cargos efetivos de professor ficam reajustados passando a tabela de vencimentos, os seguintes valores:

CARGO	CLASSE	NÍVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	1.738,47	1.825,39	1.916,66	2.012,49	2.113,11	2.218,77	2.329,71
	B	1.580,43	1.659,45	1.742,42	1.829,54	1.921,02	2.017,07	2.117,92
	A	1.436,75	1.508,59	1.584,02	1.663,22	1.746,38	1.833,70	1.925,39
CARGO	CLASSE	NÍVEIS SALARIAIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	C	2.781,55	2.920,63	3.066,66	3.219,99	3.380,98	3.550,04	3.727,54
	B	2.528,68	2.655,11	2.787,87	2.927,26	3.073,62	3.227,30	3.388,67
	A	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,21	2.933,92	3.080,62

Parágrafo único. O reajuste dos vencimentos de que trata o caput deste artigo será pago retroativamente.

Art. 3º As diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos da carreira que os titulares de cargos efetivos de magistério fizerem jus, serão pagos no mês de março/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí - (PI), em 03 de março de 2017.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67



PORTARIA N.º 147/2017

Castelo do Piauí, 24 de março 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) HELYO BRUNO MONTES SOARES, brasileiro(a), portador(a) da CLRG n.º 2.368.838 SSP-PI e CPF n.º 010.227.903-90 do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Castelo do Piauí-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 24 de março de 2017.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67



PORTARIA N.º 148/2017

Castelo do Piauí, 24 de março 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) HELYO BRUNO MONTES SOARES, brasileiro(a), portador(a) da CLRG n.º 2.368.838 SSP-PI e CPF n.º 010.227.903-90, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da administração pública de Castelo do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 24 de março de 2017.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67



PORTARIA N.º 149/2017

Castelo do Piauí, 24 de março 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) HELYO BRUNO MONTES SOARES, brasileiro(a), portador(a) da CLRG n.º 2.368.838 SSP-PI e CPF n.º 010.227.903-90 da equipe de apoio para ajudar e conduzir os processos licitatórios da Modalidade Pregão, no âmbito da administração pública do município de Castelo do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 24 de março de 2017.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL